LEI Nº. 1.767/10.

"DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE PARTE DO LOTE URBANO Nº. 148 E DO LOTE URBANO Nº. 151, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica aprovado o **desmembramento de parte do lote urbano nº. 148 e do lote urbano nº. 151,** com área em conjunto de **552,00 m2 (quinhentos e cinquenta e dois metros quadrados) e 1.140,00 m2 (um mil cento e quarenta metros quadrados),** sem benfeitorias de propriedade da Empresa **INDUSTRIAL ANCHIETA LTDA**, CNPJ nº. 86.244.233/0001-55, sito na Rua Ipiranga, no centro da cidade de Anchieta, Estado de Santa Catarina, conforme Escritura nº. 8.749 Fls 57 Livro 3G.

O lote urbano nº. 148 será dividido em duas novas áreas, uma com 352,00 m2 (trezentos e cinquenta e dois metros quadrados) e o restante com 200,00 m2 (duzentos metros quadrados) que ficará instituída uma servidão de passagem.

O lote urbano nº. 151, será divido em três novas áreas, a primeira com 260,00 m2 (duzentos e sessenta metros quadrados), a segunda com 80,00 m2 (oitenta metros quadrados) que será uma servidão de passagem, e uma terceira área de 800,00 m2 (oitocentos metros quadrados) que será a área remanescente.

Abaixo seguem as confrontações do lote primitivo e de parte dos lotes após o desmembramento.

DESMEMBRAMENTO DO LOTE Nº. 148

ANTES DO DESMEMBRAMENTO

Lote urbano nº. 148.

A área totaliza uma extensão de 552,00m2 (quinhentos e cinqüenta e dois metros quadrados).

Segue abaixo as confrontações:

***Sudoeste**: Em duas linhas, a primeira com 4,00 metros pela Rua Ipiranga e a segunda com parte do mesmo lote nº. 148 com 16,00 metros;

***Nordeste**: Com 20,00 metros, com parte do lote urbano Nº. 151, por linha seca;

***Sudeste**: Com 22.00 metros, com o lote urbano nº. 147;

***Noroeste**:Com 50,00 metros, com o lote urbano nº. 149;

APÓS O DESMEMBRAMENTO:

Área Desmembrada.

A área desmembrada totaliza uma extensão de 352,00 m2 (trezentos e cinqüenta e dois metros quadrados), sem benfeitorias, de parte do lote urbano nº. 148.

Segue abaixo as confrontações da área desmembrada:

***Sudoeste**: Com 16,00 metros, com parte do mesmo lote urbano nº. 148;

***Nordeste**: Com 20,00 metros, com parte do lote urbano Nº. 151, por linha seca;

***Sudeste**: Com 22.00 metros, com o lote urbano nº. 147;

***Noroeste**:Com 22,00 metros, com uma servidão de passagem;

Área Remanescente (servidão de passagem)

A área remanescente totaliza uma extensão de 200,00 m2 (duzentos metros quadrados), que ficará instituída uma servidão de passagem.

Segue abaixo as confrontações da área remanescente (servidão):
*Sudoeste: Com 4,00 metros, com a Rua Ipiranga;
*Nordeste: Com 4,00 metros, com parte do lote urbano Nº. 151, por linha seca;
*Sudeste: Com 50.00 metros, com o lote urbano nº. 148;
*Noroeste:Com 50,00 metros, com o lote urbano nº. 149;

DESMEMBRAMENTO DO LOTE Nº. 151

ANTES DO DESMEMBRAMENTO
Lote urbano nº. 151.

A área totaliza uma extensão de 1.140,00m2 (um mil cento e quarenta metros quadrados), sem benfeitorias.

Segue abaixo as confrontações da área:
*Sudoeste: Com parte dos lotes urbanos nº. 148, 149 e 150, por linha seca;
*Nordeste: Com parte do lote urbano Nº. 152, por linha seca;
*Sudeste: Com 20.00 metros, com parte do mesmo lote urbano nº. 151;
*Noroeste:Com a sanga Mandorin;

APÓS O DESMEMBRAMENTO:
Área Desmembrada.

A área desmembrada totaliza uma extensão de 260,00 m2 (duzentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, de parte do lote urbano nº. 151.

Segue abaixo as confrontações da área desmembrada:
*Sudoeste: Com 13,00 metros, com o lote urbano nº. 148;
*Nordeste: Com 13,00 metros, com parte do lote urbano Nº. 152, por linha seca;
*Sudeste: Com 20.00 metros, com o lote urbano nº. 151;
*Noroeste:Com 20,00 metros, com uma servidão de passagem;
A entrada para este lote se dará pela servidão de passagem instituída neste desmembramento.

Área de Servidão de Passagem

A área remanescente totaliza uma extensão de 80,00 m2 (oitenta metros quadrados), que ficará instituída uma servidão de passagem.

Segue abaixo as confrontações da área de servidão:
*Sudoeste: Com 4,00 metros, com o Lote Urbano nº. 148;
*Nordeste: Com 4,00 metros, com parte do lote urbano Nº. 152, por linha seca;
*Sudeste: Com 20.00 metros, com parte do mesmo lote urbano nº. 151;
*Noroeste:Com 20,00 metros, com parte do mesmo lote urbano nº. 151;

Área Remanescente

A área remanescente totaliza uma extensão de 800,00 m2 (oitocentos metros quadrados),

Segue abaixo as confrontações da área remanescente:
***Sudoeste**: Com parte dos lotes urbanos nº. 149 e 150, por linha seca;
***Nordeste**: Com parte do lote urbano Nº. 152, por linha seca;
***Sudeste**: *Com 20.00 metros, com parte do mesmo lote urbano nº. 151;*
***Noroeste**:Com a Sanga Mandorin;

Art. 2º. – Os lotes urbanos constantes do presente desmembramento, a partir da entrada em vigor da Lei, farão parte do perímetro urbano, com a inclusão na cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Art. 3º. - As despesas decorrentes para a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal, vigente em cada exercício financeiro.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
Em 11 de março de 2010

ANTONIO LUIZ MARIANI
Prefeito

Certifico que a presente Lei
Foi sancionada e publicada
Nesta data e na forma da Lei.
Em, 11 de março de 2010.

Eloísa Suffredini
Secretária Municipal de Administração

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial trata do **desmembramento do lote urbano nº. 148 e do lote *urbano nº. 151***, com áreas respectivas de ***552.00 m2 (Quinhentos e cinqüenta e dois metros*** **quadrados), e 1140,00 m2 (Mil cento e quarenta metros quadrados) sem benfeitorias** de propriedade da empresa Industrial Anchieta CNPJ 86.244.233/0001-55, sito na Rua Ipiranda no centro da cidade de Anchieta, estado de Santa Catarina, conforme, ESCRITURA 8.749 LIVRO 3G FLs 57.

O lote urbano nº. 148 serão dividida em duas novas áreas, uma com 352,00 m2 (Trezentos e cinqüenta e dois metros quadrados) e o restante 200,00 m2 (duzentos metros quadrados) que ficará instituída uma servidão de passagem.

O lote urbano nº. 151, será dividido em três novas áreas, uma com 260,00 m2 *(Duzentos e sessenta metros quadrados), a segunda com 80,00 m2 (Oitenta metros quadrados)* **que será uma servidão, e uma terceira área de 800,00 m2 (Oitocentos metros quadrados) que será a parte remanescente.**

Abaixo seguem as confrontações do lote primitivo e de parte dos lotes após o desmembramento.

DESMEMBRAMENTO DO LOTE N. 148

ANTES DO DESMEMBRAMENTO

Lote urbano nº. 148

A área totaliza uma extensão de **552.00 m2 (Quinhentos e cinqüenta e dois metros quadrados).**

Segue abaixo as confrontações da área:

***Sudoeste**: Em duas linhas, a primeira com 4,00 metros pela rua Ipiranga e a segunda com parte do mesmo lote n. 148 com 16,00 metros.

***Nordeste**: Com 20,00 metros com parte do lote n. 151, por linha seca.

***Sudeste**: Com 22,00 metros com o lote urbano n. 147.

***Noroeste**: Com 50,00 metros com o lote urbano n.149.

APÓS O DESMEMBRAMENTO:

Área desmembrada

A área desmembrada totaliza uma extensão de **352,00 m2 (Trezentos e cinqüenta e dois metros quadrados) de parte do lote urbano n. 148, sem benfeitorias.**

Segue abaixo as confrontações da área desmembrada:

***Sudoeste**: Com 16,00 metros com parte do mesmo lote n. 148.

***Nordeste**: Com 20,00 metros com parte do lote n. 151, por linha seca.

***Sudeste**: Com 22,00 metros com o lote urbano n. 147.

***Noroeste**: Com 22,00 metros com uma servidão de passagem.

Área Remanescente (Servidão de passagem)

A área remanescente totaliza uma extensão de **200,00 m2 (duzentos metros quadrados) que ficará instituída uma servidão de passagem.**

Segue abaixo as confrontações da área Remanescente, servidão:

*__Sudoeste__: Com 4,00 metros com a Rua Ipiranga.
*__Nordeste__: Com 4,00 metros com parte do lote n. 151, por linha seca.
*__Sudeste__: Com 50,00 metros com o lote urbano n.148.
*__Noroeste__: *Com 50,00 metros com o lote urbano n. 149.*

DESMEMBRAMENTO DO LOTE N. 151

ANTES DO DESMEMBRAMENTO
Lote urbano nº. 151
A área totaliza uma extensão de **1140,00 m2 (Mil cento e quarenta metros quadrados) sem benfeitorias.**

Segue abaixo as confrontações da área:
*__Sudoeste__: *Com parte dos lotes n. 148, 149 e 150 por linha seca.*
*__Nordeste__: Com parte do lote urbano n. 152 por linha seca.
*__Sudeste__: Com 20,00 metros com parte do mesmo lote urbano n. 151.
*__Noroeste__: Com a sanga mandorin.

APÓS O DESMEMBRAMENTO:
Área desmembrada
A área desmembrada totaliza uma extensão de **260,00 m2 (Duzentos e sessenta metros quadrados) de parte do lote urbano n. 151, sem benfeitorias.**

Segue abaixo as confrontações da área desmembrada:

*__Sudoeste__: Com 13,00 metros com o lote n. 148.
*__Nordeste__: Com 13,00 metros com parte do lote n. 152, por linha seca.
*__Sudeste__: Com 20,00 metros com parte do lote n. 151.
*__Noroeste__: Com 20,00 metros com uma servidão de passagem.

A entrada para este lote se dará pela servidão de passagem instituída neste demsembramento.

Área de Servidão de passagem
A área totaliza uma extensão de **80,00 m2 (Oitenta metros quadrados) que ficará *instituída uma servidão de passagem.***

Segue abaixo as confrontações da área Remanescente, servidão:

*__Sudoeste__: Com 4,00 metros com o lote n. 148.
*__Nordeste__: Com 4,00 metros com parte do lote n. 152, por linha seca.
*__Sudeste__: Com 20,00 metros com parte do mesmo lote urbano n.151.
*__Noroeste__: Com 20,00 metros com parte do mesmo lote urbano n.151.

Área Remanescente

A área remanescente totaliza uma extensão de **800,00 m2 (Oitocentos metros quadrados) que será a parte remanescente.**

Segue abaixo as confrontações da área Remanescente:

***Sudoeste**: Com parte dos lotes n. 149 e 150 por linha seca.
***Nordeste:** Com parte do lote urbano n. 152 por linha seca.
***Sudeste**: Com 20,00 metros com parte do mesmo lote urbano n. 151.
***Noroeste**: Com a sanga mandorin.

As disposições dos lotes antes e após o desmembramento podem ser observadas no mapa em anexo.

Anchieta SC, Abril de 2.009.

Eng. Marcos Antônio Ortolan
Eng. Civil - CREA 40.830-3
Av. Anchieta, 372
FONE FAX (0XX) -49- 653 - 0232.
ANCHIETA - S.C.

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART Nº 3492287-4

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via CREAnet

Contratado

ENGENHEIRO CIVIL 040830-3 Empresa Executora

MARCOS ANTONIO ORTOLAN

AVENIDA BRASIL 372 ANCHIETA

CENTRO 89970-000 SC Fone: Fax:

Fone: 4936530232 Fax: -- 800.616.139-91 Normal

ortolan@vegaturbo.com.br

Contratante

INDUSTRIAL ANCHIETA 86244233000155

RUA IPIRANGA, SN$

CENTRO ANCHIETA SC

89970-000

Resumo do Contrato

DESMEMBRAMENTO DOS LOTES URBANOS N$ 148 E 151 COM 552,00 M2 E 1140,00 M2 RESPECTIVAMENTE. O LOTE N. 148 DE 552,00 M2 FICARA ASSIM DISTRIBUIDO: UMA ÁREA DE 352,00 M2 E UMA SERVIDAO DE PASSAGEM 200,00 M2. O LOTE N. 151 DE 1140,00 M2 FICARA ASSIM DISTRIBUIDO UMA ÁREA DE 260,00 M2 UMA SERVIDÇÃO DE PASAGEM DE 80,00 M2 E UMA ÁREA REMANESCENTO DE 800,00 M2

Início em: 01/07/2009 Término em: 05/07/2009 Honorários: R$450,00 Valor Obra/Serviço: R$1.000,00

Identificação da Obra/Serviço

INDUSTRIAL ANCHIETA 86244233000155

RUA IPIRANGA, SN$

CENTRO ANCHIETA SC

89970-000

Assinaturas

ANCHIETA	MARCOS ANTONIO ORTOLAN	INDUSTRIAL ANCHIETA
03/07/2009	/ 800.616.139-91	86244233000155

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 3492287-4

Participação Técnica

Individual

Atividades

Objetos		Classificação	Quantidade	Unidade
12	##	A0241	1.692,00	14
12	##	A0804	1.692,00	14
28	##	A0804	1.692,00	14

Entidade de Classe

ASSENAR

Regularização

Descrição Complementar

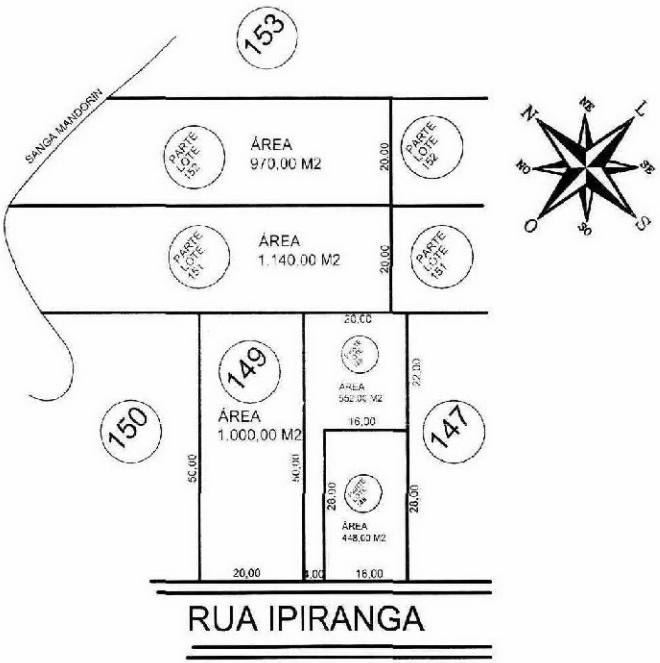
DESMEMBRAMENTO INDUSTRIAL ANCHIETA

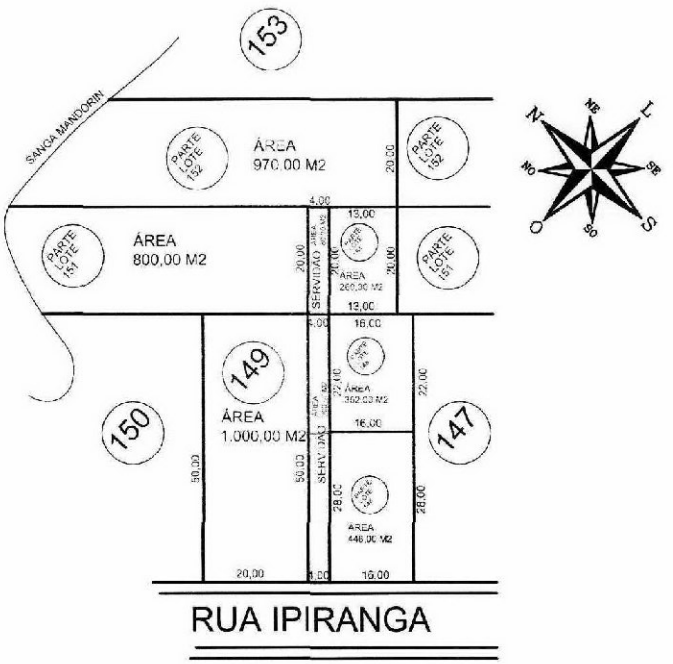
Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br

Este documento foi conferido e autenticado eletronicamente, estando sujeito a novas verificações conforme resolução 425/98 CONFEA.

As assinaturas devem ser a próprio punho, original e preferencialmente com caneta azul.

DESMEMBRAMENTO





SITUAÇÃO ATUAL

ESCALA - 1 / 1000

ANCHIETA SC
JULHO DE 2009

SITUAÇÃO PROPOSTA

ESCALA - 1 / 1000

ANCHIETA SC
JULHO DE 2009